

## PARECER CONCLUSIVO

### I – IDENTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2220/2022

**TERMO DE FOMENTO Nº** 142/2022

**EXERCÍCIO:** 2022

**VIGÊNCIA:** 30/05/2022 A 31/12/2022

**ENTIDADE:** INSTITUTO ZOOM

**CNPJ:** 16.456.424/0001-03

**FINALIDADE ESTATUTÁRIA:** Fundado em 2009, o Instituto Zoom tem como missão garantir o atendimento social e clínico-pedagógico de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) de Salto, proporcionando uma melhor qualidade de vida para os mesmos e seus familiares.

**OBJETO:** Projeto de Avaliação Diagnóstica aos pacientes cadastrados em lista de espera do Instituto Zoom e no Caps, com repasse de valor através da emenda impositiva, para execução do projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

### II – VALOR TOTAL PREVISTO

Natureza da despesa	Valor empenhado	Valor transferido	Nº da Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Data da transferência
335039	R\$ 112.500,00	R\$ 112.500,00	6323/2022	3405/2022	30/06/2022
335039	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	6324/2022	3404/2022	30/06/2022
<b>Valor Total Transferido</b>					R\$ 122.500,00
<b>Rendimentos da aplicação financeira do recurso transferido</b>					R\$ 0,00

### III – DATA DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas foi apresentada pela Entidade em 20/01/2023.

### IV - SANÇÕES / GLOSAS

Não houve aplicação de sanções e glosas.

### V – DEVOLUÇÕES / UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

A Organização não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas, desvio de finalidade e ou apresentou vícios insanáveis, e, portanto, não houve a

devolução de recursos não aplicados, uma vez que a Organização aplicou todo o recurso repassado no exercício.

#### **VI – COMPATIBILIZAÇÃO (REDAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 03/2017)**

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal do Instituto Zoom de Salto, referente ao repasse do Termo de Fomento nº 142/2022.

#### **VII – CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS**

A Organização cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no Termo de Fomento nº 142/2022. O Instituto Zoom de Salto cumpriu o Plano de Trabalho referente ao Projeto Técnico apresentado, referente ao Termo de Fomento nº 142/2022.

#### **VIII – REGULARIDADE DOS GASTOS**

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 142/2022, e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### **IX – DA GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiária, tipo de repasse, bem como número, e entidade repassador a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na Entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme a declaração de guarda apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante legal.

#### **X – DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS**

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS, CND Federal e de Tributos Municipais.

#### **XI – PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE**

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

#### **XII – DO CONTROLE INTERNO**

Tratam os Autos da liquidação dos recursos referente aos empenhos 3404/2022 - valor global R\$ 10.000,00 e 3405/2022 – valor global R\$ 112.500,00 – Totalizando R\$ 122.500,00 repassados ao Instituto Zoom de Salto por meio do Termo de Fomento nº 142/2022, na forma do Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, constituída pela Portaria Municipal nº 106 de 10 de março de 2022, Comissão que analisou o processo, emitiu o Relatório Técnico e o Termo de Homologação do relatório técnico, atestando que o Projeto foi executado em



conformidade com o Plano de Trabalho proposto, não havendo irregularidades e/ou ressalvas. Com as contas aprovadas, por meio dos documentos e relatórios apresentados, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão declarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas, tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. Controlador Geral do Município: Vivian Lopes Jorand – CPF 284.202.978-01.

### **XIII – DA FISCALIZAÇÃO**

Houve fiscalização documental, efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, dos documentos apresentados

### **XIV – DO PARECER FINAL**

Após a conferência e análise da prestação de contas apresentada pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma do Termo de Fomento nº 142/2022, atendendo aos princípios contidos na Instrução 01/2020 do TCE/SP, sendo **aprovada pelo Gestor Municipal**.

Salto, 10 de fevereiro de 2023.

  
**Marcio Conrado**  
**Secretário Municipal de Saúde**